



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DE 1997.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete, na sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis “Dr. Cássio de Freitas Levy”, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 51, sob a presidência do Vereador Milton Antonio Vitte, e secretariada pelo 1º secretário o Vereador José Osmar Mometti, foi realizada a **segunda sessão ordinária**, do primeiro ano legislativo, da décima segunda legislatura. Por solicitação do Senhor Presidente, o 1º secretário procedeu a chamada nominal, constando a presença dos seguintes vereadores:- Ailton Barbosa, Carlos Aparecido Barbosa, Francisco de Assis Rodrigues Mendes, Haroldo de Jesus Menezes, João Batista de Mattos, José Osmar Mometti, José Sergio Zanetti, Luiz Carlos Cezario, Luiz Nardini, Milton Antonio Vitte, Paulo Adalberto Peruchi, Reginaldo Martins da Silva e Teresinha Angélica Gomes de Souza. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, e solicitou ao Senhor 1º. Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, ou seja da **primeira Sessão Legislativa Ordinária**, a qual, após lida e achada conforme, foi considerada aprovada. Dando início ao Expediente o Senhor Presidente recebeu o seguinte ofício:- **OFÍCIO Nº 028/97 - CIRCULAR - DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA E CAPIVARI - DATADO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1997** - Tem o presente a finalidade de comunicar à V Sº. que o Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari, conforme o Artigo 10 de seu estatuto, é o órgão fiscalizador, constituído de 01 (um) representante de cada município consorciado e um suplente, indicados pelas respectivas Câmaras Municipais, por um período de 2 (dois) ano. Portanto solicitamos de V. Sº. a especial gentileza de encaminhar à este Consórcio a indicação dos representantes desta Egrégia Casa de Leis “**NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES**”, foi o despacho. **INDICAÇÃO Nº 004/97** de autoria do Vereador Reginaldo Martins da Silva. **INDICO**, na forma regimental, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com o devido acato e respeito, para que reivindique junto à **COMUTRAN- COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CORDEIRÓPOLIS**, providências urgentes com referência a sinalização de solo e a colocação de Placas Indicativas das ruas localizadas no Bairro Jardim Cordeiro e Progresso. **INDICAÇÃO Nº 005/97** de autoria do Vereador Reginaldo Martins da Silva. **INDICO**, na forma regimental, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao órgão competente da municipalidade, que viabilize estudos e dentro das possibilidades financeiras do Executivo Municipal, na reposição das Placas Indicativas de nomes de ruas danificadas em todo o nosso município. **INDICAÇÃO Nº 006/97** de autoria do Vereador José Osmar Mometti. **INDICO**, na forma



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

regimental, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que que seja feito o pagamento do 13º. Salário dos Servidores Municipais, da mesma forma dos Servidores Estaduais, ou seja, 50% será pago no 5º. dia útil do mês em que o Servidor fizer aniversário. **INDICAÇÃO Nº 007/97** de autoria do Vereador José Osmar Mometti. **INDICO**, na forma regimental, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente da municipalidade, providências no sentido de efetuar uma fiscalização eficiente, levantando os comércios clandestinos e aplicar as normas pertinentes da lei. **INDICAÇÃO Nº 008/97** de autoria do Vereador José Osmar Mometti. **INDICO**, na forma regimental, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências necessárias para uma maior atenção da Guarda Municipal, no sentido de proteger bens, serviços e instalações públicas no município, contra as situações ocorridas ultimamente. **INDICAÇÃO Nº 009/97** de autoria do Vereador Francisco de Assis Rodrigues Mendes. **INDICO**, na forma regimental, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao órgão competente da municipalidade, providências urgentes, no sentido de efetuar reparos no alambrado e limpeza geral do Lago União, localizado no Bairro Jardim Santa Luzia. **INDICAÇÃO Nº 010/97** de autoria do Vereador Francisco de Assis Rodrigues Mendes. **INDICO**, na forma regimental, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cordeirópolis, para que officie ao **D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem**, no sentido de solicitar o aumento da grade de proteção do trevo de acesso sobre a Rodovia Washington Luiz, bem como também a iluminação central do referido trevo, que interliga os Bairros Jardim Bela Vista, São José I, e São José II, Jardim Cordeiro, Jardim Progresso e Jardim Santa Luzia, de nossa cidade. **INDICAÇÃO Nº 011/97** de autoria do Vereador Francisco de Assis Rodrigues Mendes. **INDICO**, na forma regimental, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cordeirópolis, para que viabilize estudos no sentido de construir área de Lazer no Bairro Jardim Progresso. **INDICAÇÃO Nº 012/97** de autoria da Vereadora Teresinha Angélica Gomes de Souza. **INDICO**, na forma regimental, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Eng.º Elias Abrahão Saad, para que determine ao órgão competente da municipalidade, a limpeza em geral do Centro Comunitário localizado no Bairro Jardim Juventude de nossa cidade. **Serão estas Indicações encaminhadas ao Executivo**, foi o despacho do Senhor Presidente. Nada mais havendo o Senhor Presidente concedeu a palavra livre aos Senhores Vereadores, e como ninguém quis fazer o uso da palavra, o Senhor Presidente concedeu um rápido intervalo, para a preparação da matéria para **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: - **PROJETO DE LEI Nº 003, DE 31 DE JANEIRO DE 1997- OUTORGA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES “ORESTES QUÉRCIA”, AO CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL “VEREADOR BERNARDINO GUMERCINDO BOTECHIA”, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Referido Projeto de Lei recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.. Nada mais



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, declarando encerrada a presente **Sessão**, solicitando que se lavrasse a respectiva **Ata** para constar dos trabalhos Legislativos do Município.

MILTON ANTONIO VITTE
- Presidente -

JOSÉ OSMAR MOMETTI
- 1º Secretário -